



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS TURMA 2023 - DOUTORADO

O Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **15 de julho a 31 de agosto de 2022** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Curso de Doutorado, para turma com início no primeiro semestre de 2023.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. Produções artísticas, imagéticas e intelectuais;
2. Cidade, movimentos sociais e religião;
3. Família, gênero, emoções e gerações;
4. Cidadania, estado e políticas públicas.

1. VAGAS E CANDIDATOS:

1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado, destinadas a portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, 06 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **02 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **02 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.4. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

- a) Não havendo inscrições para as 06 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral;
- b) Não preencher o total de vagas oferecido.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO 1 desse Edital.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. Período e Local das Inscrições:

- 3.1.1. As inscrições poderão ser enviadas a partir do dia 15 de julho até às 23h59 do dia 31 de agosto de 2022, para o email: **concursodoutorado.ppcis@gmail.com**
- 3.1.2. O candidato, **antes de proceder à inscrição**, deverá acessar o site **www.cepuerj.uerj.br**, preencher a ficha de inscrição e requerimento (disponíveis no anexo 2 e 3) e **gerar o boleto bancário até 15 horas do dia 31 de agosto de 2022**. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.
- 3.1.3. Após o pagamento, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição e Requerimento (disponíveis nos anexos 2 e 3) e a documentação listada no item 3.2 deste Edital, ***todos os arquivos em PDF***, ao email **concursodoutorado.ppcis@gmail.com**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

3.1.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais no momento da matrícula, conforme requisitado no item 6 deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- c) cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data da colação de grau;
- d) cópia frente e verso do diploma de mestrado;
 - d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.
 - d.2) candidatos que tenham defesa prevista, no Mestrado, no final de 2022 ou começo de 2023, poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior ao dia 13 de fevereiro de 2023. Não poderão fazer a matrícula no início do semestre letivo de 2023/1, os candidatos que não apresentem cópia da ata de defesa do mestrado.
- e) cópia do histórico escolar de conclusão do Mestrado;
 - e.1) cópia do histórico escolar do mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item d.2.
- f) cópia da dissertação de mestrado para os que já defenderam dissertação. No caso dos concluintes, é obrigatório apresentar um resumo da dissertação que será defendida, aprovado e assinada pelo orientador;
- g) *Curriculum Lattes* (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos artigos e/ou livros publicados, **quando houver**;
- h) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - h.1) atender às instruções específicas do ANEXO 1 - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS
- i) Projeto de tese, não excedendo 15 laudas (letra Times New Roman 12; espaçamento 1,5), contendo os seguintes itens:
 1. Introdução;
 2. Revisão da Literatura;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

3. Justificativa, Objetivos e Hipóteses;
 4. Metodologia;
 5. Referências bibliográficas;
- j) Aceite de professor(a) do PPCIS, informando sua disponibilidade para assumir a orientação do candidato, em formulário que estará disponível no site do PPCIS: www.ppcis.com.br/selecao/instrucoes.
- l) Carta de exposição de motivos do candidato, que deverá incluir os seguintes pontos:
1. Formação prévia;
 2. Experiência profissional, mencionando os trabalhos e/ou as publicações mais relevantes;
 3. Motivos da escolha do tema do projeto;
 4. Motivos da escolha do programa;
 5. Linha de pesquisa do programa a que o candidato deseja se vincular.
- m) Para candidatos que residam fora do estado do Rio de Janeiro e pretendem realizar a Defesa do Projeto de Tese (cf item 4.1, b) de maneira remota, será necessário enviar comprovante de residência que ateste essa condição.

3.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- 3.3.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diplomade graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil - dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- 3.3.2 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil - dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.4. Resultado da Inscrição:

1. A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
2. O resultado da inscrição será divulgado no site do Programa (www.ppcis.com.br) no dia 09/09/2022, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.



4 - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1.O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Análise do Projeto de tese pela banca examinadora, segundo os seguintes critérios:
 - i) clareza e originalidade dos objetivos;
 - ii) relevância da justificativa;
 - iii) coerência e pertinência do embasamento teórico-conceitual;
 - iv) clareza e adequação da metodologia;
 - v) viabilidade e adequação do cronograma.
- b) Defesa do Projeto de Tese realizada por meio de entrevista presencial na Universidade do Estado do Rio de Janeiro ou, excepcionalmente, por meio remoto (para candidatos que comprovarem residir fora do estado do Rio de Janeiro cf. item 3.2, m). Nesse último caso, estará salvaguardando o direito a até duas remarcações para o caso de queda de sinal no dia da realização da referida defesa;
- c) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa, a ser realizada exclusivamente por via remota (para todos os candidatos).
- d) Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa, a ser realizada exclusivamente por via remota (para todos os candidatos).

OBS: Orientações específicas sobre as provas de línguas serão enviadas aos candidatas/os por email, posteriormente.

- d.1) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (formalizar no ato do preenchimento do formulário de inscrição):
 - a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição oficialmente reconhecida (TOEFL, DELF-DALF, e similares);
 - c) a isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.
- d.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa. Estarão dispensados do exame de proficiência os candidatos estrangeiros:
 - a) oriundos de países lusófonos; ou
 - b) portadores de diploma ou certificado de instituição reconhecida que comprove a sua proficiência na língua portuguesa; ou
 - c) declaração escrita do orientador no sentido de que o conhecimento de português do candidato é suficiente para permitir a sua participação nas aulas e a leitura dos textos nesta língua.



5 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 5.1. Será considerado aprovado na análise de projeto, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo). O candidato que obtiver uma nota inferior a 7,0 será eliminado e não passará para a fase de defesa do pré-projeto.
- 5.2. A defesa do pré-projeto de tese terá um caráter classificatório e será avaliada pela banca com uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez);
- 5.3. Será considerado aprovado na prova de suficiência de língua inglesa e de língua francesa o candidato que obtiver a menção "apto":
 - 5.3.1. A aptidão nas línguas inglesa e francesa não será tomada em consideração para a classificação do candidato.
 - 5.3.2. O candidato que for aprovado na análise do projeto e na defesa do projeto, mas não conseguir a menção de "apto" nas provas de línguas, terá direito a uma segunda prova de língua inglesa e/ou francesa a serem realizadas conforme calendário em anexo.
 - 5.3.3. O candidato que não obtiver a menção de "apto" na língua inglesa ou francesa nesta segunda prova será eliminado do processo seletivo.
- 5.4. Será reprovado o candidato que não cumprir qualquer das etapas da seleção.
- 5.5. A nota final do candidato será obtida com a média aritmética das notas das etapas 5.1 e 5.2.
- 5.6. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. Nesse caso, a sua entrada no programa dependerá da desistência de alguns dos anteriormente classificados;
- 5.7. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- 5.8. Em caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
- 5.9. Se depois de aplicado o critério do item 5.8 deste edital ainda houver empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - 5.9.1. o candidato mais idoso;
 - 5.9.2. maior nota na análise de projeto;
 - 5.9.3. persistindo o empate, a maior nota na defesa do projeto de tese;

6 - MATRÍCULA:

- 6.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

- 6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação e mestrado, histórico escolar completo da graduação e do mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado e ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.
- 6.4. Os candidatos com diploma de mestrado obtido em universidades estrangeiras deverão apresentar o diploma de mestrado reconhecido consularmente no Brasil e traduzido para o português por tradutor juramentado, à exceção dos diplomas emitidos em inglês, francês e espanhol.
- 6.5. A matrícula dos candidatos selecionados para o Doutorado em Ciências Sociais se realizará no período de **13 a 16 de fevereiro de 2023**, das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas, em local a ser divulgado posteriormente.
- 6.6. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

7. CALENDÁRIO:

1) INSCRIÇÕES:

Data: 15/07/2022 a 31/08/2022

Envio da documentação, em arquivo PDF, para o email: concursodoutorado.ppcis@gmail.com

2) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 09/09/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

3) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: Até 12/09/2022 às 16 hs para o e-mail: concursodoutorado.ppcis@gmail.com

4) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 16/09/2022 às 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

5) RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO:

Data: 29/09/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

6) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Data: Até 30/09/2022 às 16 hs para o e-mail concursodoutorado.ppcis@gmail.com

7) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Data: 03/10/2022 às 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

8) DEFESA DO PROJETO:

Data: 04 a 07/10/2022

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora

Local: a ser divulgado no [site do PPCIS](#) / por via remota para candidatos que comprovarem residir fora do estado do Rio de Janeiro

9) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO: ,

Data: 07/10/2022

Horário: a partir de 16 hs

Local: [site do PPCIS](#)

10) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO:

Data: Até 10/10/2022 às 16 hs para o e-mail: concursodoutorado.ppcis@gmail.com

11) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO:

Data: 11/10/2022 às 16 hs

Local: [site do PPCIS](#)

12) PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: 13/10/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: por via remota, a ser definido pela Banca Examinadora

13) PROVA DE LÍNGUA FRANCESA:

Data: 14/10/2022 Horário: a partir de 14 hs

Local: por via remota, a ser definido pela Banca Examinadora

14) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE LÍNGUAS:

Data: 17/10/2022

Horário: a partir das 14 hs



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Local: [site do PPCIS](#)

15) SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA INGLÊSA Data: 07/11/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: por via remota, a ser definido pela Banca Examinadora

16) SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA FRANCESA Data: 08/11/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: por via remota, a ser definido pela Banca Examinadora

17) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SEGUNDAS PROVAS DE LÍNGUAS

Data: 11/11/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

18) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DAS PROVAS DE LÍNGUAS:

Data: Até 14/11/2022 às 14 hs para o e-mail: concursodoutorado.ppcis@gmail.com

19) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DAS PROVAS DE LÍNGUAS:

Data: 16/11/2022 às 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

20) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS) E EVENTUAIS PENDÊNCIAS:

Data: 18/11/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

21) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTISTAS:

Data: 21 e 22/11/2022

Horário: de 11 às 16 hs

Local: [site do PPCIS](#)

22) RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COTISTAS:

Data: 28/11/2022 Horário: a partir de 14 hs Local: [site do PPCIS](#)

23) DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS APROVADOS COM CLASSIFICAÇÃO FINAL

Data: 30/11/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

24) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL

Data: 01 e 02/12/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

25) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL:

Data: 09/12/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

26) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Data: 16/12/2022

Horário: a partir de 14 hs

Local: [site do PPCIS](#)

27) MATRÍCULA

Data: 13/02/2023 a 16/02/2023

Horário: das 10 às 12 hs e das 13 às 16 hs

Local: a ser divulgado no [site do PPCIS](#)

28) RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Data: 21/02/2023

Horário: das 10 às 12 hs e das 13 às 16 hs

Local: a ser divulgado no [site do PPCIS](#)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes a cotas;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;

8.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no 1º semestre de 2023.

8.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não ocorrerá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora e, se houver recurso, pela Coordenação do Programa de Pós- graduação em Ciências Sociais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F,
sala 9037 Bairro Maracanã, CEP: 20550-013, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: (0XX21) 2334-0678 R:27 / E-mail: ppcis.uerj@gmail.com



ANEXO 1

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio- econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf
 - b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc
 - b.2) O Formulário de opção de cotas:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc
- c) encaminhar com documentação comprobatória para o email: **concursodoutorado.ppcis@gmail.com**

4.1. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, pelo email **concursodoutorado.ppcis@gmail.com**

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Das Comissões de Análise Socioeconômica e de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

Da comissão de análise socioeconômica:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

A comissão de análise socioeconômica é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

Da Comissão de Análise de Opção de Cotas:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

A análise consiste em:

1. Para candidatos à cotas étnico-raciais: Comissão de Validação da Autodeclaração (CPVA):

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional;
- Homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

2. Para candidatos à cotas destinadas à graduados na rede pública de ensino, rede particular de ensino beneficiados com bolsa FIES/PROUNI ou outros incentivos governamentais, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

Do Recurso – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido no calendário do Edital de Seleção.

Nesta etapa, o candidato deverá anexar documentos pendentes informados pela (s) Comissões, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Inscrição nº.: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome completo do Candidato: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Opção de Linha de Pesquisa:

Isenção de prova de línguas: () Inglês

() Francês

(anexar comprovantes, conforme IV Do processo seletivo)

Informações complementares:

() Professor da UERJ

() Aluno da UERJ

() Professor de outra universidade no país

() Aluno de outra

universidade no país () Professor de universidade no exterior

() Aluno

de universidade no exterior

INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
(para uso da secretaria)

Inscrição nº.: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome do Candidato: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Sociais
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais



ANEXO 3

SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

REQUERIMENTO

Senhor Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, _____

, portador da identidade nº _____ e CPF nº _____,
residente à _____,
Bairro _____, Cidade _____,
CEP _____, Estado _____, telefone(s)
_____, e-mail _____,

conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o Curso de
Doutorado em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, vem requerer
inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Rua São Francisco Xavier, 524 - Pavilhão João Lyra Filho - 9º andar - Bloco F - Sala 9.037
<http://www.ppcis.com.br> - ppcis.uerj@gmail.com